MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

INEXIGIBILIDADE N° 27/2026
CREDENCIAMENTO N° 005/2026
Processo nº 104

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Paraná, comunica a alteração do item 4.2.1 – da Habilitação do edital supra, com a seguinte redação:

Onde se lê:
“Certificado do INMETRO da Remontadora e marca (exclusivo para os lotes 8 e 9)**;**
Licença Ambiental com comprovação de destinação final de resíduos (exclusivo para os lotes 8 e 9);
Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) da empresa ou indústria (exclusivo para os lotes 8 e 9).”

Leia-se:
“Certificado do INMETRO da Remontadora e marca (exclusivo para o lote 8)**;**
Licença Ambiental com comprovação de destinação final de resíduos (exclusivo para o lote 8);
Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) da empresa ou indústria (exclusivo para o lote 8).”

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

P U B L I Q U E – S E

Guaraniaçu, 29 de outubro de 2026.

JURACI RONALDO CAZELLA.
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 005/2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, convoca pessoas jurídicas, legal e regularmente habilitadas no ramo, a participarem do credenciamento visando Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem de veículos, troca de óleo e lubrificação, e serviços de borracharia em geral (abrangendo consertos de pneus, montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento), recapagem de pneus, sob demanda, visando atender às necessidades operacionais de conservação e manutenção da frota das Secretarias do Município de Guaraniaçu/PR. O presente credenciamento está vinculado às regras dispostas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.668/23, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00h junto ao Setor de Licitações do município, à Av. Abilom de Souza Naves 458 – Centro – Município de Guaraniaçu-Pr, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para credenciamento e futura contratação através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos e condições deste edital.

As referidas documentações poderão ser entregues durante a vigência desse Edital que é de 180 (cento e oitenta) dias.

Este edital e seus anexos, bem como a especificação dos itens estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes endereços:

a) Site do município: www.guaraniacu.atende.br (no ícone: Portal Transparência – Inexigibilidade);
b) Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Av. Abilom de Souza Naves, 458 - Centro – Guaraniaçu – Pr, CEP 85.400-000, fone: (45) 3232-1162;
c) Portal Nacional de Contratação Públicas – PNCP.

As consultas em relação a este edital de Credenciamento deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao Setor de Licitações, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail licitacao@guaraniacu.pr.gov.br ou via telefone nº (45) 3232-1162.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 14 de outubro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

INEXIGIBILIDADE N° 27/2026
CREDENCIAMENTO N° 005/2026
Processo nº 104

O Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Edital de Inexigibilidade que, estará efetuando para Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem de veículos, troca de óleo e lubrificação, e serviços de borracharia em geral (abrangendo consertos de pneus, montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento), recapagem de pneus, sob demanda, visando atender às necessidades operacionais de conservação e manutenção da frota das Secretarias do Município de Guaraniaçu/PR, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender a demanda existente no setor de Administração.

Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração ou Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, na Avenida Abilomde Souza Naves Nº 458, centro, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, telefone (45) 3232-1162, ou e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br .

1 – OBJETO

1.1– A presente licitação objetiva o Chamamento Público para credenciamento, visando Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem de veículos, troca de óleo e lubrificação, e serviços de borracharia em geral (abrangendo consertos de pneus, montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento), recapagem de pneus, sob demanda, visando atender às necessidades operacionais de conservação e manutenção da frota das Secretarias do Município de Guaraniaçu/PR, pelo período acima descrito, para atender a demanda existente no setor de Administração.

1.2– Os serviços deverão ser prestados no município de Guaraniaçu/PR, impreterivelmente.

1.3- A existência dos Credenciados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de Credenciamento específica para a contratação pretendida.

1.4 A todo tempo, enquanto persistirem as necessidades da Administração, qualquer interessado que preencha os requisitos para o credenciamento, poderá requerer seu credenciamento para um eventual contrato.

1.5 – Os serviços ocorrerão a critério e necessidade da cada setor da Administração.

1.6 - Os interessados a se credenciarem deverão executar os serviços com o valor pré-estabelecido no anexo deste edital.

1.7 – A Comissão de Contratação se reunirá às 4ªs feiras no horário das 14:00h em dias úteis, sempre que haver documentação para análise.

1.8 – A CREDENCIADA deve fornecer os serviços, conforme disposição contida no Anexo Termo de Referência deste Edital.

1.9 – A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu pagará à credenciada o valor dos serviços apresentados em nota fiscal/recibo, conforme determinação e demanda do setor competente.

1.10 - A documentação deverá ser protocolada no Município junto ao Setor de Protocolo, endereçada ao Setor de Licitações, a partir da publicação do edital, até a data de vigência do presente credenciamento, podendo ser enviada via correio, responsabilizando-se o emitente pelo extravio de documentos.

1.11 - Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura da análise da documentação de habilitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente em que tiver expediente no município, salvo disposições em contrário.

1.9- O presente credenciamento permanece a qualquer tempo dentro do prazo previsto para os futuros interessados e inclusive para aqueles inabilitados que venham a regularizar sua documentação.

1.10- Após a inscrição, não será permitido incluir ou alterar informações prestadas e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do licitante, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

1.11- Para o fornecimento do serviço, o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração, conforme constante no presente edital.

1.12- A Credenciada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, observado os limites dos quantitativos estipulados.

1.13- A Credenciada deverá monitorar e supervisionar o fornecimento, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo credenciante.

1.14- Ficará a Credenciada, encarregada de prestar esclarecimentos a Credenciante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

1.15- A Credenciada deverá disponibilizar o objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades pela aplicação dos mesmos.

1.16- A prestadora dos Serviços deverá possuir local apropriado e seguro com capacidade para abrigar os veículos e/ou maquinários deste município, quando os mesmos estiverem sendo trabalhados evitando assim, que fiquem expostos a condições que prejudiquem o bom estado de conservação dos mesmos.

2- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

2.1- Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão efetuados dirigidos à Comissão de Contratação ou ao Agente de Contratação, via e-mail (com assinatura digital) ou protocolo junto ao setor do município enviando suas razões e fundamentações, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 e 165 da Lei Federal 14.133/2021;

2.2- Será emitida resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14.133/202;

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Credenciamento jurídicas, que se inscreverem e que sejam do ramo do objeto de cada lote, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores máximos propostos pelo Município.

3.2- Somente poderá participar do credenciamento, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, sendo vedada a participação de:

3.2.1- Consórcio de empresários individuais e/ou sociedades empresariais, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2- Empresários individuais ou sociedades empresariais estrangeiras;

3.2.3- Empresário individual ou sociedade empresarial que tenha sido declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.4- Empresário individual ou sociedade empresária cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento;

3.2.5- Empresas com falência decretada e/ou em recuperação;

3.2.6- Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratarem com a Administração Pública; pessoas que possuam restrições quanto as suas capacidades técnica ou operacional, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

3.2.6 - Servidores Municipais;

3.2.7- A participação neste procedimento administrativo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento e a contratação será conforme ordem de protocolo dos interessados, desde que atendidos os requisitos.

4.2- Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 HABILITAÇÃO:

a) Requerimento para Credenciamento.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial.

c) Cópia do Cartão de Inscrição Pessoa Jurídica.

d) Cópia do CPF dos Sócios.

e) Certidão Simplificada da junta Comercial.

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei que abrange à Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS).**

g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicilio ou sede do licitante.

h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS para Pessoa Jurídica),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

j) Prova de regularidade atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de negativa) de **Débitos Trabalhistas - CNDT**, com o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Lei nº. 12.440/2011 (art. 27, IV);

k) Certidão de Falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do licitante;

l) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no modelo **Anexo** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.

m) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal **(conforme modelo do Anexo)**, assinada por representante(s) legal (is).

n) Declaração de que se propõe a prestar os serviços objetos deste credenciamento, concordando com as normas e valor pré-estabelecidos. **(conforme modelo Anexo**);

o) Declaração de Microempresa se for o caso **(conforme modelo Anexo**);

p) Declaração de concordância em cumprir os serviços **(conforme modelo Anexo**).

q) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social **(conforme modelo Anexo para Pessoa Jurídica**);

r) relação de equipamentos que o licitante dispõe para execução do serviço indicando o Lote em que irá participar;

s) Atestado de fornecimento em nome do licitante de serviço condizente com o objeto licitado, comprovando o bom desempenho na entrega e garantia e operacionalidade;

t) Alvará de funcionamento emitido pela sede do licitante;

u) Licença Ambiental de Operação ou Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual emitido pelo órgão estadual competente, dentro do prazo de validade, devidamente em nome do proponente (exclusivo para serviços de lavagem veículos leves).

v) Certificado do INMETRO da Remontadora e marca (exclusivo para os lotes 8 e 9)**;**

w) Licença Ambiental com comprovação de destinação final de resíduos (exclusivo para os lotes 8 e 9);

x) Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) da empresa ou indústria (exclusivo para os lotes 8 e 9).

4.3 As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do informante, que responderá cível e criminalmente por estas.

4.4 Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação, com assinatura digital. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Contratação. Os demais documentos senão for original, deverão ser cópias atualizadas, autenticadas por tabelião ou por Servidor Municipal mediante a apresentação do original.

4.5 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório.

4.6 O licitante credenciado será convocado a assinar contrato à sua ordem de protocolo dos documentos e classificação, de acordo com a demanda do setor competente.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias dos serviços mediante apresentação da nota fiscal/fatura/recibo e comprovação, por parte da **CREDENCIADA**, de sua regularidade:

5.1.2 Apresentação de relatório discriminativo dos serviços contendo dia, local e horários dos serviços executados.

6 - VIGÊNCIA

6.1 O Termo de Credenciamento terá vigência para 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser reconduzido conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Fica estabelecido como indexador para reajuste de valores o IPCA Indice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo aplicável qualquer outro que venha em sua substituição.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos previstos correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
03001000 4012204012015
05001001 7051120012009
06001001 2036112012035
07001001 5045115012049
08001002 7012227012056
09001000 8024408012001
10001001 0030110012036
11001002 2033422012047
3.339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ

8 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Na lista de classificação constará a relação dos credenciados na sessão de julgamento,

por ordem de apresentação dos documentos.

8.2 O resultado do Credenciamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaraniaçu no dia seguinte e afixado no mural de licitações da Prefeitura, sempre ao final de cada sessão de julgamento.

8.3 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer;

8.4 As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis via e-mail ou protocolo;

8.5 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

8.6 A ausência de manifestação **IMEDIATA** e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, ficando o processo autorizado a adjudicação;

8.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissãode Contratação ou pelo Agente de Contratação.

9– DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. As obrigações decorrentes da execução dos serviços a serem firmados entre a administração pública e a credenciada, serão formalizadas através de Termo de Credenciamento, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente;

9.2 Para que seu representante assine o Termo de Credenciamento, em caso de procuração, deverá haver apresentação (para juntada no processo) de Procuração por instrumentos públicos, conferindo-lhe poderes para tal.

10– REGIME DE EXECUÇÃO

10.1A CREDENCIADA deverá:

10.1.1 Atender de imediato às solicitações dos serviços a critério do setor competente.

101.2 Fornecer os serviços e o estabelecimento em condições físicas e técnicas apropriadas, com todo os equipamentos necessários, de acordo com o estabelecido em Lei.

10.1.3 A qualquer momento o Credenciado poderá solicitar sua retirada do rol de Credenciados do município ou o contrato poderá ser extinto nos termos dos artigos 137,138,139 da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar sua solicitação na Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para análise e procedimentos cabíveis.

10.1.4 Em caso de encerramento das atividades antes do prazo Credenciado, as partes poderão extinguir o contrato por acordo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.5 A recusa em fornecer os serviços solicitados sem justificativa plausível, implica em expedição de notificação extrajudicial, suspensão do credenciamento, multa e abertura de

processo sancionatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.1.6 Como critério de distribuição da demanda, fica incluída a possibilidade de a escolha ser feita pelo usuário final, o qual terá o livre arbítrio para dentre os credenciados, optar pelo que melhor lhe convier, do ponto de vista da localização, qualidade dos serviços, apareto técnico, atendimento, espaço físico e demais critérios que assim justifiquem sua escolha, como prevê o artigo 79 II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 – DAS MULTAS E SANÇÕES

11.1 O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

11.1.1 – Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Guaraniaçu.

11.1.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste procedimento, à:

11.1.2.1 – Advertência;

11.1.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto Credenciado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da conclusão do processo sancionatório;

11.1.2.3 – Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se: - deixar de assinar o Contrato; - ensejar o retardamento da execução do objeto deste procedimento;

- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

11.2 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

11.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 À Autoridade competente fica assegurado o direito de preservando interesse do Município, revogar ou anular o presente edital, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

12.2 Fazem parte integrante deste Edital de Inexigibilidade:

Anexo I – Requerimento para Credenciamento;

Anexo II – Especificação e valores dos serviços;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV - Modelo de Declaração (cumprimento ao artigo 7º. inciso XXXIII da CF);
Anexo V – Declaração de que possui o estabelecimento nas condições do edital;
Anexo VI – Modelo Declaração de Microempresa (Pessoa Jur´dica);
Anexo VII - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado daprevidência social (Pessoa Jurídica);
Anexo VIII – Modelo de declaração de disponibilidade de local e equipamentos para os serviços;
Anexo IX – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo X – Minuta do Termo de Credenciamento.

12.3 O processo licitatório, o termo de credenciamento e o Edital para credenciamento, contendo todas as informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Setor de Licitações, e ainda, no site do município no seguinte endereço: www.guaraniacu.atende.net (licitações).

Guaraniaçu, 14 de outubro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 005/2026

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem de veículos, troca de óleo e lubrificação, e serviços de borracharia em geral (abrangendo consertos de pneus, montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento), recapagem de pneus, sob demanda, visando atender às necessidades operacionais de conservação e manutenção da frota das Secretarias do Município de Guaraniaçu/PR.

1.2 A prestadora dos Serviços deverá possuir local apropriado e seguro com capacidade para abrigar os veículos e/ou maquinários deste município, quando os mesmos estiverem sendo trabalhados evitando assim, que fiquem expostos a condições que prejudiquem o bom estado de conservação dos mesmos.

1.3 Os serviços deverão ser prestados no município de Guaraniaçu/PR, impreterivelmente.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justifica-se ainda a contratação, pelo fato de o município estar em constante necessidade de manutenção dos veículos e maquinários, mantendo-os disponíveis para os serviços, com segurança e eficácia.

3 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Para a contratação deste objeto será empregado o Procedimento Auxiliar na forma de CREDENCIAMENTO, para posterior formalização de contrato via Processo de Inexigibilidade, a qual observará os preceitos de direito público e da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de outubro de 2021, Decreto Municipal Nº 5.668/23 e outras aplicáveis à espécie.

3.2 Será credenciada a licitante que cumprir as exigências e apresentar os serviços nas condições e no **PREÇO UNITÁRIO** pré-definido neste edital**.**

3.3 Não é permitida a terceirização dos serviços (subcontratação) sem anuência prévia da Administração, sob pena de rescisão de contrato;

3.4 Como critério de distribuição da demanda, fica incluída a possibilidade de a escolha ser feita pelo usuário final, o qual terá o livre arbítrio para dentre os credenciados, optar pelo que melhor lhe convier, do ponto de vista da localização, qualidade, atendimento, espaço físico e demais critérios que assim justifiquem sua escolha, como prevê o artigo 79 II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O fornecedor selecionado deverá atentar-se aos seguintes requisitos de habilitação:

a) Requerimento para Credenciamento.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registrocomercial.

c) Cópia do Cartão de Inscrição Pessoa Jurídica.

d) Cópia do CPF dos Sócios.

e) Certidão Simplificada da junta Comercial.

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei que abrange à Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS).**

g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicilio ou sede do licitante.

h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS para Pessoa Jurídica),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

j) Prova de regularidade atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de negativa) de **Débitos Trabalhistas - CNDT**, com o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Lei nº. 12.440/2011 (art. 27, IV);

k) Certidão de Falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do licitante;

l) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no modelo **Anexo** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.

m) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal **(conforme modelo do Anexo)**, assinada por representante(s) legal (is).

n) Declaração de que se propõe a prestar os serviços objetos deste credenciamento, concordando com as normas e valor pré-estabelecidos. **(conforme modelo Anexo**);

o) Declaração de Microempresa se for o caso **(conforme modelo Anexo**);

p) Declaração de concordância em cumprir os serviços **(conforme modelo Anexo**).

q) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social **(conforme modelo Anexo para Pessoa Jurídica**);

r) relação de equipamentos que o licitante dispõe para execução do serviço indicando o Lote em que irá participar.

s) Atestado de fornecimento em nome do licitante de serviço condizente com o objeto licitado, comprovando o bom desempenho na entrega e garantia e operacionalidade;

t) Alvará de funcionamento emitido pela sede do licitante;

u) Licença Ambiental de Operação ou Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual emitido pelo órgão estadual competente, dentro do prazo de validade, devidamente em nome do proponente (exclusivo para serviços de lavagem veículos leves).

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos que farão frente a presente contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
03001000401220401201 5
05001001705112001200 9
06001001203611201203 5
07001001504511501204 9
08001002701222701205 6
09001000802440801200 1
10001001003011001203 6
11001002203342201204 7
3.339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para a prestação contínua e sob demanda de serviços de manutenção preventiva e conservação da frota municipal, abrangendo lavagem e higienização, troca de óleo e lubrificação, e serviços de borracharia em geral, com inclusão de consertos de pneus, montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento.

5.2. Para garantir a melhor eficiência e ampla competitividade, a solução foi estruturada de forma parcelada, dividindo o objeto em lotes independentes organizados por especialidade de serviço. A execução dos trabalhos ocorrerá diretamente nas instalações físicas das empresas CREDENCIADAs, situadas em raio de deslocamento viável para o município, cabendo às CREDENCIADAs o fornecimento de toda a mão de obra

qualificada, máquinas, equipamentos, ferramentas e insumos operacionais necessários para a conclusão das atividades. Nos serviços de borracharia, caberá expressamente à CREDENCIADA o fornecimento dos bicos, válvulas, anéis de vedação, remendos e manchões, bem como a realização dos respectivos reparos ou substituições necessárias no ato da manutenção.

5.3. A operacionalização da solução se dará mediante a emissão formal de Ordem de Serviço por parte das secretarias municipais solicitantes, contendo a identificação do veículo, a placa ou prefixo, a quilometragem atual e o detalhamento dos serviços autorizados. A liberação e o acompanhamento dos serviços serão realizados por servidores encarregados da gestão da frota, cabendo-lhes a fiscalização quanto à qualidade da execução, cumprimento dos prazos estabelecidos e atesto das notas fiscais para fins de pagamento.

5.4. Com essa modelagem, o Município de Guaraniaçu/PR assegura a manutenção regular de sua frota leve e pesada, preservando a vida útil dos bens públicos, prevenindo quebras mecânicas graves e mantendo a continuidade do atendimento aos serviços essenciais prestados à população.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Quadro 01 – Estimativa do valor

LOTE	ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$	Total R$
1	1	1211	Und	**LAVAGEM COMPLETA de veículo de PASSEIO (até 07 lugares).** Prestação de serviço de lavagem completa, incluindo a limpeza da parte externa com água, sabão e produtos adequados para a pintura e caixas de rodas, além de aplicação de pretinho nos pneus. A limpeza da parte interna compreende a aspiração dos bancos, carpetes do chão e porta-malas, além da limpeza do painel e das partes plásticas do interior do veículo.	**83,21**	100.767,31
1	2	299	Und	**LAVAGEM PARTE INTERNA de veículo de PASSEIO (até 07 lugares).** Prestação de serviço de limpeza e higienização interna do veículo, compreendendo a aspiração completa dos bancos, dos carpetes do chão e do porta-malas, além da limpeza e remoção de poeira do painel e das partes plásticas do interior do veículo.	**50,00**	14.950,00
1	3	299	Und	**LAVAGEM PARTE EXTERNA de veículo de PASSEIO (até 07 lugares).** Prestação de serviço de lavagem externa do veículo, incluindo a limpeza da lataria e das caixas de rodas com água, sabão e produtos adequados para não danificar a pintura, além da aplicação de pretinho nos pneus.	**53,00**	15.847,00
1	4	112	Und	**LAVAGEM DE MOTOR de veículo de PASSEIO (até 07 lugares).** Prestação de serviço de limpeza e desengraxamento do motor e do compartimento do motor, utilizando água, sabão e produtos específicos que não danifiquem as partes elétricas, borrachas, mangueiras e a pintura interna.	**77,50**	8.680,00
1	5	60	Und	**LAVAGEM COMPLETA de veículos tipo PERUA/KOMBI.** Prestação de serviço de lavagem completa, incluindo a limpeza da parte externa com água, sabão e produtos adequados para a pintura e	**107,20**	6.432,00

				caixas de rodas, além de aplicação de pretinho nos pneus. A limpeza da parte interna compreende a aspiração completa de todos os bancos, do chão e do porta-malas/espaço de carga, bem como a limpeza do painel e das partes plásticas do interior do veículo.		
1	6	24	Und	**LAVAGEM PARTE INTERNA de veículos tipo PERUA/KOMBI.** Prestação de serviço de limpeza e higienização interna do veículo, compreendendo a aspiração completa de todos os bancos, do chão e do compartimento de carga/porta-malas, além da limpeza do painel e das partes plásticas do interior do veículo.	**71,18**	1.708,32
1	7	24	Und	**LAVAGEM PARTE EXTERNA de veículos tipo PERUA/KOMBI.** Prestação de serviço de lavagem externa do veículo, incluindo a limpeza da lataria e das caixas de rodas com água, sabão e produtos adequados para não danificar a pintura, além da aplicação de pretinho nos pneus.	**72,18**	1.732,32
1	8	22	Und	**LAVAGEM DE MOTOR de veículos tipo PERUA/KOMBI.** Prestação de serviço de limpeza e desengraxamento do motor e do compartimento do motor, utilizando água, sabão e produtos específicos que não danifiquem as partes elétricas, borrachas, mangueiras e a pintura interna.	**70,80**	1.557,60
1	9	240	Und	**LAVAGEM COMPLETA de veículos tipo CAMIONETA/PICAPE.** Prestação de serviço de lavagem completa, incluindo a limpeza da parte externa, lataria, caçamba e caixas de rodas com água, sabão e produtos adequados para a pintura, além de aplicação de pretinho nos pneus. A limpeza da parte interna compreende a aspiração dos bancos, do chão, do teto e do porta-objetos, garantindo a remoção de poeira e sujeira sem danificar o revestimento do teto, além da limpeza do painel e das partes plásticas do interior do veículo.	**106,20**	25.488,00
1	10	100	Und	**LAVAGEM PARTE INTERNA de veículos tipo CAMIONETA/PICAPE.** Prestação de serviço de limpeza e higienização interna do veículo, compreendendo a aspiração dos bancos, do chão e a remoção de poeira do teto de forma a mantê-los isentos de sujeira e impurezas, sem danificar o revestimento interno, além da limpeza do painel e das partes plásticas do interior do veículo.	**61,59**	6.159,00
1	11	70	Und	**LAVAGEM PARTE EXTERNA de veículos tipo CAMIONETA/PICAPE.** Prestação de serviço de lavagem externa do veículo, incluindo a limpeza da lataria, caçamba e caixas de rodas com água, sabão e produtos	**64,59**	4.521,30

				adequados para não danificar a pintura, além da aplicação de pretinho nos pneus.		
1	12	30	Und	**LAVAGEM DE MOTOR de veículos tipo CAMIONETA/PICAPE.** Prestação de serviço de limpeza e desengraxamento do motor e do compartimento do motor, utilizando água, sabão e produtos específicos que não danifiquem as partes elétricas, borrachas, mangueiras e a pintura interna.	**74,80**	2.244,00
1	13	422	Und	**LAVAGEM COMPLETA de veículos tipo UTILITÁRIO/FURGÕES.** Prestação de serviço de lavagem completa para veículos utilitários e furgões (incluindo mini ambulâncias e similares), incluindo a limpeza da parte externa com água, sabão e produtos adequados para a pintura e caixas de rodas, além de aplicação de pretinho nos pneus. A limpeza da parte interna compreende a aspiração completa dos bancos, do chão da cabine e do compartimento traseiro/de carga, bem como a limpeza do painel e das partes plásticas internas.	**90,80**	38.317,60
1	14	155	Und	**LAVAGEM PARTE INTERNA de veículos tipo UTILITÁRIO/FURGÕES.** Prestação de serviço de limpeza e higienização interna para veículos utilitários e furgões (incluindo mini ambulâncias e similares), compreendendo a aspiração completa dos bancos, do chão da cabine e do compartimento traseiro/de carga, bem como a limpeza do painel e das partes plásticas internas.	**52,58**	8.149,90
1	15	155	Und	**LAVAGEM PARTE EXTERNA de veículos tipo UTILITÁRIO/FURGÕES.** Prestação de serviço de lavagem externa para veículos utilitários e furgões (incluindo mini ambulâncias e similares), incluindo a limpeza da lataria e das caixas de rodas com água, sabão e produtos adequados para não danificar a pintura, além da aplicação de pretinho nos pneus.	**55,58**	8.614,90
1	16	45	Und	**LAVAGEM DE MOTOR de veículos tipo UTILITÁRIO/FURGÕES.** Prestação de serviço de limpeza e desengraxamento do motor e do compartimento do motor para veículos utilitários e furgões (incluindo mini ambulâncias e similares), utilizando água, sabão e produtos específicos que não danifiquem as partes elétricas, borrachas, mangueiras e a pintura interna.	**82,50**	3.712,50
1	17	495	Und	**LAVAGEM COMPLETA de veículos tipo VAN.** Prestação de serviço de lavagem completa para veículos do tipo van, incluindo a limpeza da parte externa com água, sabão e produtos adequados para a pintura e caixas de rodas, além de aplicação de pretinho nos pneus. A limpeza da parte interna compreende a aspiração completa de todos os bancos, do chão e do porta-malas/espaço de	**122,00**	60.390,00

				bagagens, a limpeza do painel e partes plásticas, e a aplicação de produto neutralizador de odores/aromatizador no compartimento de passageiros.		
1	18	199	Und	**LAVAGEM PARTE INTERNA de veículos tipo VAN.** Prestação de serviço de limpeza e higienização interna para veículos do tipo van, compreendendo a aspiração completa de todos os bancos, do chão e do compartimento de bagagens, bem como a limpeza do painel e das partes plásticas do interior do veículo.	**72,00**	14.328,00
1	19	183	Und	**LAVAGEM PARTE EXTERNA de veículos tipo VAN.** Prestação de serviço de lavagem externa para veículos do tipo van, incluindo a limpeza da lataria e das caixas de rodas com água, sabão e produtos adequados para não danificar a pintura, além da aplicação de pretinho nos pneus.	**73,00**	13.359,00
1	20	49	Und	**LAVAGEM DE MOTOR de veículos tipo VAN.** Prestação de serviço de limpeza e desengraxamento do motor e do compartimento do motor para veículos do tipo van, utilizando água, sabão e produtos específicos que não danifiquem as partes elétricas, borrachas, mangueiras e a pintura interna.	**74,00**	3.626,00
1	21	80	Und	**APLICAÇÃO DE CERA E POLIMENTO de veículo de PASSEIO (até 07 lugares).** Prestação de serviço de polimento e enceramento da pintura externa do veículo, utilizando cera e produtos específicos para promover proteção, brilho e remoção de imperfeições superficiais, garantindo o isolamento e proteção de plásticos, emborrachados e frisos para evitar manchas.	**282,73**	22.618,40
1	22	88	Und	**APLICAÇÃO DE CERA E POLIMENTO de veículos tipo VAN.** Prestação de serviço de polimento e enceramento da pintura externa do veículo tipo van, utilizando cera e produtos específicos para promover proteção, brilho e remoção de imperfeições superficiais em toda a extensão da lataria, garantindo a proteção de plásticos, emborrachados e frisos para evitar manchas.	**486,33**	42.797,04
1	23	56	Und	**APLICAÇÃO DE CERA E POLIMENTO de veículos tipo UTILITÁRIOS/FURGÕES.** Prestação de serviço de polimento e enceramento da pintura externa de veículo utilitário/furgão, utilizando cera e produtos específicos para promover proteção, brilho e remoção de imperfeições superficiais em toda a lataria, garantindo a proteção de plásticos, emborrachados e frisos para evitar manchas.	**340,00**	19.040,00
2	1	252	Und	**HIGIENIZAÇÃO de veículos de PASSEIO (até 07 lugares).**	**745,00**	187.740,00

				Prestação de serviço de higienização profunda com remoção e montagem dos bancos, limpeza interna e lavagem externa (carpetes e teto).		
2	2	26	Und	**HIGIENIZAÇÃO de veículos tipo PERUA/KOMBI.** Prestação de serviço de higienização profunda com remoção e montagem dos bancos, limpeza interna e lavagem externa (carpetes e teto).	**812,50**	21.125,00
2	3	49	Und	**HIGIENIZAÇÃO de veículos tipo CAMIONETE/PICAPE.** Prestação de serviço de higienização profunda com remoção e montagem dos bancos, limpeza interna e lavagem externa (carpetes e teto).	**825,00**	40.425,00
2	4	99	Und	**HIGIENIZAÇÃO de veículos tipo VAN.** Prestação de serviço de higienização profunda com remoção e montagem dos bancos, limpeza interna e lavagem externa (carpetes e teto).	**987,50**	97.762,50
2	5	59	Und	**HIGIENIZAÇÃO de veículos tipo UTILITÁRIOS/FURGÕES.** Prestação de serviço de higienização profunda com remoção e montagem dos bancos, limpeza interna e lavagem externa (carpetes e teto).	**745,00**	43.955,00
3	1	65	Und	**Lavagem de LONA/TENDA 5x5.** Prestação de serviço de lavagem, higienização e remoção de sujidades em lona ou tenda com dimensões até 5x5 metros (25m²) utilizando produtos que não danifiquem o material.	**215,00**	13.975,00
3	2	85	Und	**Lavagem de LONA/TENDA 10x10.** Prestação de serviço de lavagem, higienização e remoção de sujidades em lona ou tenda com dimensões até 10x10 metros (100m²) utilizando produtos que não danifiquem o material.	**345,00**	29.325,00
4	1	200	Und	**CONSERTO de pneu de CAMINHÃO COM CÂMARA (900x20 / 1000x20).** Prestação de serviço de conserto de pneu com câmara para caminhão, nos tamanhos 900x20 e 1000x20, incluindo a desmontagem, o conserto (reparo da câmara/pneu) e a montagem completa do pneu na roda.	**87,85**	17.570,00
4	2	500	Und	**CONSERTO de pneu de CAMINHÃO SEM CÂMARA (275x80 / 22.5).** Prestação de serviço de conserto de pneu sem câmara para caminhão, na medida 275/80 R22.5, incluindo a desmontagem, o conserto (reparo/manchão/vulcanização) e a montagem completa do pneu na roda.	**84,10**	42.050,00
4	3	336	Und	**TROCA de pneu de CAMINHÃO.** Prestação de serviço de substituição de pneu de caminhão, incluindo a desmontagem do pneu antigo e a montagem do pneu novo na roda.	**52,47**	17.629,92
4	4	230	Und	**RODÍZIO de pneus de CAMINHÃO.** Prestação de serviço de rodízio de pneus para caminhão, compreendendo a troca e reorganização da posição de todos os pneus já instalados no veículo entre si, com montagem e desmontagem	**49,77**	11.447,10

				das rodas conforme a necessidade do alinhamento/desgaste.		
4	5	80	Und	**CONSERTO tipo TIP-TOP nº 10 para pneu de caminhão.** Prestação de serviço de reparo em pneu de caminhão com aplicação de Tip-Top nº 10.	**90,83**	7.266,40
4	6	130	Und	**CONSERTO tipo TIP-TOP nº 08 para pneu de caminhão.** Prestação de serviço de reparo em pneu de caminhão com aplicação de Tip-Top nº 08.	**77,59**	10.086,70
4	7	50	Und	**CONSERTO de pneu de CAMINHÃO COM CÂMARA (215x75 / 17.5).** Prestação de serviço de conserto de pneu com câmara para caminhão, na medida 215/75 R17.5, incluindo a desmontagem, o conserto e a montagem completa do pneu na roda.	**96,06**	4.803,00
4	8	350	Und	**CONSERTO de pneus de MÁQUINAS PESADAS COM CÂMARA.** Prestação de serviço de conserto de pneu com câmara para máquinas pesadas, incluindo a desmontagem, o conserto (reparo da câmara/pneu) e a montagem completa do pneu na roda.	**216,96**	75.936,00
4	9	200	Und	**CONSERTO de pneus de MÁQUINAS PESADAS SEM CÂMARA.** Prestação de serviço de conserto de pneu sem câmara para máquinas pesadas, incluindo a desmontagem, o conserto (reparo da câmara/pneu) e a montagem completa do pneu na roda.	**210,29**	42.058,00
4	10	250	Und	**TROCA de pneus de MÁQUINAS PESADAS.** Prestação de serviço de substituição de pneu para máquinas pesadas, incluindo a desmontagem do pneu antigo e a montagem do pneu novo na roda.	**158,00**	39.500,00
4	11	200	Und	**RODÍZIO de pneus de MÁQUINAS PESADAS.** Prestação de serviço de rodízio de pneus para máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, compreendendo a troca e reorganização da posição de todos os pneus já instalados na máquina entre si, incluindo a montagem e desmontagem das rodas conforme a necessidade de desgaste/operação.	**89,17**	17.834,00
4	12	90	Und	**CONSERTO tipo TIP-TOP nº 10 para pneus de MÁQUINAS PESADAS.** Prestação de serviço de reparo em pneu de máquinas pesadas com aplicação de Tip-Top nº 10.	**101,67**	9.150,30
4	13	124	Und	**CONSERTO tipo TIP-TOP nº 08 para pneus de MÁQUINAS PESADAS.** Prestação de serviço de reparo em pneu de máquinas pesadas com aplicação de Tip-Top nº 08.	**85,92**	10.654,08
4	14	24	Und	**CONSERTO de pneu DIANTEIRO de TRATOR AGRÍCOLA COM/SEM CÂMARA.** Prestação de serviço de conserto de pneu dianteiro com ou sem câmara para trator agrícola, incluindo a desmontagem, o conserto (reparo da câmara/pneu) e a montagem completa do pneu na roda.	**162,48**	3.899,52
4	15	24	Und	**CONSERTO de pneu TRASEIRO de TRATOR**	**150,67**	3.616,08

				AGRÍCOLA COM/SEM CÂMARA. Prestação de serviço de conserto de pneu traseiro com ou sem câmara para trator agrícola, incluindo a desmontagem, o conserto (reparo da câmara/pneu) e a montagem completa do pneu na roda.		
4	16	542	Und	**CONSERTO de pneu SEM CÂMARA (EM VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E PERUAS).** Prestação de serviço de conserto de pneu sem câmara para veículos de passeio, utilitários, vans e peruas, incluindo a desmontagem, o conserto e a montagem completa do pneu na roda.	**37,50**	20.325,00
4	17	256	Und	**CONSERTO de pneu COM CÂMARA (EM VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E PERUAS).** Prestação de serviço de conserto de pneu com câmara para veículos de passeio, utilitários, vans e peruas, incluindo a desmontagem, o conserto e a montagem completa do pneu na roda.	**31,67**	8.107,52
4	18	578	Und	**TROCAS de pneu em VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E PERUAS.** Prestação de serviço de substituição de pneu para veículos de passeio, utilitários, vans e peruas, incluindo a desmontagem do pneu antigo e a montagem do pneu novo na roda.	**24,95**	14.421,10
4	19	480	Und	**RODÍZIO de pneus em VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E PERUAS.** Prestação de serviço de rodízio de pneus para veículos de passeio, utilitários, vans e peruas, compreendendo a troca e reorganização da posição de todos os pneus já instalados no veículo entre si, com montagem e desmontagem das rodas conforme a necessidade do desgaste/alinhamento.	**41,04**	19.699,20
4	20	117	Und	**CONSERTO de pneu de ÔNIBUS.** Prestação de serviço de conserto de pneu para ônibus, incluindo a desmontagem, o conserto e a montagem completa do pneu na roda.	**86,90**	10.167,30
4	21	260	Und	**CONSERTO de pneu de MICRO-ÔNIBUS.** Prestação de serviço de conserto de pneu para micro-ônibus, incluindo a desmontagem, o conserto e a montagem completa do pneu na roda.	**79,40**	20.644,00
4	22	92	Und	**RODÍZIO de pneus de ÔNIBUS.** Prestação de serviço de rodízio de pneus para ônibus, compreendendo a troca e reorganização da posição de todos os pneus já instalados no veículo entre si, com montagem e desmontagem das rodas conforme a necessidade do desgaste/alinhamento.	**64,85**	5.966,20
4	23	160	Und	**RODÍZIO de pneus de MICRO-ÔNIBUS.** Prestação de serviço de rodízio de pneus para micro-ônibus, compreendendo a troca e reorganização da posição de todos os pneus já instalados no veículo entre si, com montagem e desmontagem das rodas conforme a necessidade do desgaste/alinhamento.	**54,14**	8.662,40

4	24	100	Und	**TROCA de pneus de ÔNIBUS.** Prestação de serviço de substituição de pneu para ônibus, incluindo a desmontagem do pneu antigo e a montagem do pneu novo na roda.	**52,58**	5.258,00
4	25	220	Und	**TROCA de pneus de MICRO-ÔNIBUS.** Prestação de serviço de substituição de pneu para micro-ônibus, incluindo a desmontagem do pneu antigo e a montagem do pneu novo na roda.	**42,00**	9.240,00
4	26	41	Und	**CONSERTO tipo TIP-TOP nº 10 para pneus de ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS.** Prestação de serviço de reparo em pneu de ônibus e micro-ônibus com aplicação de Tip-Top nº 10.	**108,00**	4.428,00
4	27	35	Und	**CONSERTO tipo TIP-TOP nº 08 para pneus de ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS.** Prestação de serviço de reparo em pneu de ônibus e micro-ônibus com aplicação de Tip-Top nº 08.	**90,10**	3.153,50
4	28	35	Und	**CONSERTO tipo TIP-TOP nº 05 para pneus de ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS.** Prestação de serviço de reparo em pneu de ônibus e micro-ônibus com aplicação de Tip-Top nº 05.	**61,76**	2.161,60
4	29	500	Km	**DESLOCAMENTO POR KM PARA SOCORRO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DE PASSEIO.** Deslocamento do veículo de socorro (tarifa por quilômetro rodado) para atendimento de borracharia fora da oficina em veículos de passeio.	**11,33**	5.665,00
4	30	700	Km	**DESLOCAMENTO POR KM PARA SOCORRO DE BORRACHARIA EM VANS E MICRO-ÔNIBUS.** Deslocamento do veículo de socorro (tarifa por quilômetro rodado) para atendimento de borracharia fora da oficina em vans e micro-ônibus.	**10,98**	7.686,00
4	31	1800	Km	**DESLOCAMENTO POR KM PARA SOCORRO DE BORRACHARIA EM MÁQUINAS PESADAS.** Deslocamento do veículo de socorro (tarifa por quilômetro rodado) para atendimento de borracharia fora da oficina em máquinas pesadas.	**11,11**	19.998,00
5	1	182	Und	**TROCA DE ÓLEO E FILTRO EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VANS E PERUAS.** Prestação de serviço de substituição do óleo do motor e do filtro de óleo para veículos de passeio, utilitários, vans e peruas, incluindo o esgotamento do fluido usado, a instalação do novo filtro, o abastecimento com óleo novo conforme a especificação do veículo e o descarte ecologicamente correto dos resíduos.	**93,73**	17.058,86
6	1	238	Und	**CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES E PERUAS.** Prestação de serviço de correção do ângulo de cambagem das rodas em veículos leves e peruas, incluindo os ajustes necessários na suspensão para evitar o desgaste irregular dos pneus.	**90,85**	21.622,30
6	2	236	Und	**ALINHAMENTO EM VEÍCULOS LEVES E PERUAS.** Prestação de serviço de alinhamento de direção para veículos leves e peruas, incluindo a verificação e o ajuste dos ângulos das rodas para garantir a	**83,00**	19.588,00

				estabilidade do veículo e evitar o desgaste irregular dos pneus.		
6	3	198	Und	**ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES COM RODA DE LIGA LEVE.** Prestação de serviço de alinhamento de direção para veículos leves equipados com rodas de liga leve, incluindo o ajuste dos ângulos de geometria das rodas para garantir a dirigibilidade e evitar o desgaste irregular dos pneus.	**94,83**	18.776,34
6	4	244	Und	**BALANCEAMENTO DE RODA DE FERRO.** Prestação de serviço de balanceamento para roda de ferro (aço), incluindo a aferição do conjunto pneu/roda e a aplicação dos contrapesos necessários para eliminar vibrações.	**23,61**	5.760,84
6	5	190	Und	**BALANCEAMENTO DE RODA DE LIGA LEVE.** Prestação de serviço de balanceamento para roda de liga leve, incluindo a aferição do conjunto pneu/roda e a aplicação de contrapesos adesivos/específicos para eliminar vibrações sem danificar a roda.	**32,71**	6.214,90
6	6	155	Und	**CAMBAGEM PARA CAMIONETA.** Prestação de serviço de correção do ângulo de cambagem das rodas para caminhonetes, incluindo os ajustes necessários na suspensão para evitar o desgaste irregular dos pneus.	**100,74**	15.614,70
6	7	105	Und	**ALINHAMENTO EM CAMIONETA.** Prestação de serviço de alinhamento de direção para caminhonetes, incluindo o ajuste dos ângulos de geometria das rodas para garantir a estabilidade do veículo e o desgaste uniforme dos pneus.	**137,56**	14.443,80
6	8	180	Und	**BALANCEAMENTO DE RODA PARA PERUA, CAMIONETA E UTILITÁRIOS.** Prestação de serviço de balanceamento para rodas de veículos tipo perua, caminhonete e utilitários, incluindo a aferição e fixação dos contrapesos para eliminar vibrações no rodado.	**35,28**	6.350,40
6	9	1400	Und	**BALANCEAMENTO AUTOMÁTICO COM MICROESFERAS PARA CAMINHÃO E ÔNIBUS.** Prestação de serviço de balanceamento dinâmico e contínuo para pneus de caminhões e ônibus, utilizando a aplicação interna de microesferas equilibradoras no conjunto pneu/câmara.	**98,03**	137.242,00
6	10	102	Und	**CAMBAGEM PARA VEÍCULO TIPO VAN.** Prestação de serviço de correção do ângulo de cambagem das rodas para veículos tipo van, incluindo os ajustes necessários na suspensão para evitar o desgaste irregular dos pneus.	**126,11**	12.863,22
6	11	131	Und	**ALINHAMENTO DE VEÍCULOS TIPO VAN.** Prestação de serviço de alinhamento de direção para veículos tipo van, incluindo o ajuste dos ângulos de geometria das rodas para garantir a estabilidade do veículo.	**115,00**	15.065,00
6	12	130	Und	**BALANCEAMENTO DE RODA DE VEÍCULO TIPO VAN.**	**37,28**	4.846,40

				Prestação de serviço de balanceamento para rodas de veículos tipo van, incluindo a aferição do conjunto pneu/roda e a fixação dos contrapesos adequados para eliminar vibrações.		
7	1	87	Und	**CAMBAGEM PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.** Prestação de serviço de correção do ângulo de cambagem/cáster para ônibus e micro-ônibus, incluindo os ajustes técnicos nos eixos e suspensão para correto assentamento dos pneus.	**297,14**	25.851,18
7	2	87	Und	**ALINHAMENTO PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.** Prestação de serviço de alinhamento do eixo de direção para ônibus e micro-ônibus, incluindo o ajuste da geometria para evitar o desgaste prematuro da banda de rodagem.	**187,67**	16.327,29
7	3	87	Und	**BALANCEAMENTO DE RODA PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.** Prestação de serviço de balanceamento de rodas para ônibus e micro-ônibus, incluindo a aferição do conjunto e aplicação de chumbos/contrapesos próprios da linha pesada.	**83,93**	7.301,91
8	1	65	Und	**CONSERTO DE PNEU TIPO RAC 20.** Prestação de serviço de reparo em pneu utilizando manchão reforçado modelo RAC 20, incluindo preparação, aplicação, montagem/desmontagem do pneu na roda.	**52,66**	3.422,90
8	2	60	Und	**CONSERTO DE PNEU TIPO VD 03.** Prestação de serviço de reparo em pneu utilizando manchão reforçado modelo VD 03, incluindo preparação, aplicação, montagem/desmontagem do pneu na roda.	**48,09**	2.885,40
8	3	104	Und	**CONSERTO DE PNEU TIPO VD 04.** Prestação de serviço de reparo em pneu utilizando manchão reforçado modelo VD 04, incluindo preparação, aplicação, montagem/desmontagem do pneu na roda.	**49,76**	5.175,04
8	4	104	Und	**CONSERTO DE PNEU TIPO VD 05.** Prestação de serviço de reparo em pneu utilizando manchão reforçado modelo VD 05, incluindo preparação, aplicação, montagem/desmontagem do pneu na roda.	**76,92**	7.999,68
8	5	120	Und	**CONSERTO DE PNEU TIPO VD 06.** Prestação de serviço de reparo em pneu utilizando manchão reforçado modelo VD 06, incluindo preparação, aplicação, montagem/desmontagem do pneu na roda.	**66,73**	8.007,60
8	6	102	Und	**RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17.5 (DESENHO MISTO - MÍN. 14 MM).** Prestação de serviço de recapagem para pneu 215/75 R17.5 com banda de rodagem de desenho misto e profundidade mínima de sulco/escultura de 14 mm.	**665,25**	67.855,50
8	7	130	Und	**RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 (DESENHO LISO - MÍN. 15 MM).** Prestação de serviço de recapagem para pneu 275/80 R22.5 com banda de	**900,25**	117.032,50

				rodagem de desenho liso/direcional e profundidade mínima de sulco/escultura de 15 mm.		
8	8	158	Und	**RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 (DESENHO BORRACHUDO - MÍN. 19 MM).** Prestação de serviço de recapagem para pneu 275/80 R22.5 com banda de rodagem de desenho borrachudo/trativo e profundidade mínima de sulco/escultura de 19 mm.	**937,75**	148.164,50
8	9	118	Und	**RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 (DESENHO MISTO - MÍN. 14 MM).** Prestação de serviço de recapagem para pneu 275/80 R22.5 com banda de rodagem de desenho misto e profundidade mínima de sulco/escultura de 14 mm.	**932,75**	110.064,50
8	10	55	Und	**RECAPAGEM DE PNEU 750x16 (DESENHO BORRACHUDO - MÍN. 12,5 MM).** Prestação de serviço de recapagem para pneu 750x16 com banda de rodagem de desenho borrachudo/trativo e profundidade mínima de sulco/escultura de 12,5 mm.	**547,67**	30.121,85
8	11	86	Und	**RECAPAGEM DE PNEU 900x20 (DESENHO BORRACHUDO - MÍN. 17 MM).** Prestação de serviço de recapagem para pneu 900x20 com banda de rodagem de desenho borrachudo/trativo e profundidade mínima de sulco/escultura de 17 mm.	**853,00**	73.358,00
8	12	80	Und	**RECAPAGEM DE PNEU 1000x20 A FRIO (DESENHO BORRACHUDO - MÍN. 17 MM).** Prestação de serviço de recapagem a frio para pneu 1000x20 com banda de rodagem de desenho borrachudo/trativo e profundidade mínima de sulco/escultura de 17 mm.	**904,67**	72.373,60
8	13	50	Und	**RECAPAGEM DE PNEU 1000x20 A FRIO (DESENHO LISO - MÍN. 14 MM).** Prestação de serviço de recapagem a frio para pneu 1000x20 com banda de rodagem de desenho liso/direcional e profundidade mínima de sulco/escultura de 14 mm.	**874,33**	43.716,50
8	14	153	Und	**VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17.5.** Prestação de serviço de vulcanização/reparo estrutural em pneu medida 215/75 R17.5.	**304,75**	46.626,75
8	15	113	Und	**VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80 R22.5.** Prestação de serviço de vulcanização/reparo estrutural em pneu medida 275/80 R22.5.	**387,80**	43.821,40
8	16	87	Und	**VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900x20.** Prestação de serviço de vulcanização/reparo estrutural em pneu medida 900x20.	**376,25**	32.733,75
8	17	87	Und	**VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000x20.** Prestação de serviço de vulcanização/reparo estrutural em pneu medida 1000x20.	**306,80**	26.691,60
9	1	150	Und	**TROCA/CONSERTO DE BICO RETO 17.5/25 .** Serviço de conserto de bico/válvula reta, incluso o fornecimento do material para pneu de máquinas.	**70,00**	10.500,00
9	2	150	Und	**TROCA/CONSERTO DE BICO CURVADO 17.5/25** Serviço de conserto de bico/válvula curvada, incluso o fornecimento do material para pneu de máquinas.	**73,33**	10.999,50

9	3	150	Und	**TROCA/CONSERTO DE BICO 275.80/22.5.** Serviço de conserto de bico/válvula, incluso o fornecimento do material para pneu de caminhões e linha pesada rodoviária.	**41,67**	6.250,50
9	4	150	Und	**TROCA/CONSERTO DE BICO 295.80/22.5.** Serviço de conserto de bico/válvula, incluso o fornecimento do material para pneu de caminhões e linha pesada rodoviária.	**51,67**	7.750,50
9	5	100	Und	**TROCA/CONSERTO DE ANEL DE VEDAÇÃO 1400/20.** Serviço de conserto de anel de vedação de borracha, incluindo o fornecimento do material na medida 1400/20 para máquinas pesadas.	**53,75**	5.375,00
9	6	100	Und	**TROCA/CONSERTO DE ANEL DE VEDAÇÃO 17.5/25.** Serviço de conserto de anel de vedação de borracha, incluindo o fornecimento do material na medida 17.5/25 para máquinas pesadas.	**53,58**	5.358,00

O Credenciado deverá executar todos os itens relativos ao lote o qual se credenciou.

6.2 Para fins de credenciamento, as instalações do interessado serão vistoriadas e avaliadas por Comissão de Avaliação, que emitirá laudo conclusivo de análise do espaço, capacidade física, localização e equipamentos disponíveis para os serviços;
6.3 Valor total estimado: R$ 2.569.643,32 (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).
6.4 Os prazos para execução dos serviços terão como base de calculo o tempo necessário para a efetivação dos serviços, ou seja, 01 (um) dia útil, que é igual a 08 (oito) horas de trabalho e somente serão considerados os dias úteis de segunda a sexta-feira.

7. DO FORNECIMENTO E PRAZO CONTRATUAL

7.1 Os Serviços serão executados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do pedido/empenho. Serão realizados nas dependências da CREDENCIADA, devendo a mesma manter livre acesso de representantes da Administração Municipal, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.
7.2 Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas são da responsabilidade do fornecedor.
7.3 O fornecimento sem a devida autorização, não será objeto de empenho por parte da Administração.
7.4 O contrato terá vigência para 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos a critério das partes, de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias dos serviços mediante apresentação da nota fiscal/fatura/recibo e comprovação, por parte da **CREDENCIADA**, de sua regularidade.
8.2 Para comprovar a regularidade deverão ser apresentadas as certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal, juntamente com o certificado de regularidade com o FGTS (Pessoa Jurídica).
8.3 Fica estabelecido como indexador para reajuste de valores o IPCA Indice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo aplicável qualquer outro que venha em sua substituição.
8.4 Em caso de convênio, os valores serão disponibilizados após liberação do órgão competente.
8.5 A nota fiscal/fatura/recibo deverá ser emitida pela própria Credenciada, obrigatoriamente com os documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas/recibos emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
Av. Abilom de Souza Naves, 458 – Centro
Guaraniaçu/PR
Cep 85.400-200

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES E ENTREGA

9.1 A **CREDENCIADA** deverá:

a) Cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço/empenho;

b) Cumprir com suas obrigações na vigência do contrato;

c) Promover a locomoção do(s) veículo(s) ou maquinário(s) ao seu estabelecimento para a execução dos serviços, nos casos em que seja impossível ou inseguro trafegar com o(s) mesmo(s);

d) Entregar os veículos em especial após os serviços, devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, etc;

e) Responsabilizar-se pelos erros e falhas técnicas que resultem em danos aos veículos, quando os mesmos se encontrarem em manutenção;

f) Comparecer, sempre que solicitado pela CREDENCIANTE, a sua sede através de titular ou preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de qualquer problema relativo aos serviços CREDENCIADOs;

g) Manter livre acesso de funcionários do CREDENCIANTE que fiscalizarão a realização dos serviços;

h) Executar os serviços CREDENCIADOS somente com prévia aprovação do CREDENCIANTE;

i) Executar os serviços, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir do pedido/empenho pelo CREDENCIANTE;

j) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, ao CREDENCIANTE, ou a terceiros durante a execução dos serviços por culpa ou dolo de seus empregados;

k) Garantir os serviços executados, em caso de defeito recorrente.

l) Cumprir fielmente todas as solicitações constantes neste edital e seus anexos da qual este instrumento foi originado;

m) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação;

n) Refazer qualquer item apontado como incompleto ou com defeitos de execução sem custas para o CREDENCIANTE.

9.2 A execução dos serviços e do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor requisitante.

10. DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 O contrato objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizado por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

10.2 Fica designado como Gestor do contrato o(a) Sr(a). Paulo Cezar dos Santos;

10.3 Fica Designado como Fiscal do contrato o(a) Sr(a). Vilson Ferreira Mendes.

10.4 A fiscalização da execução contratual também será exercida de forma descentralizada por Fiscais Setoriais designados no âmbito de cada Secretaria Municipal solicitante, nomeados formalmente por ato administrativo próprio (Portaria).

11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

11.1 A CREDENCIADA se obriga a fornecer a garantia dos serviços executados, contando a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios, erros de montagem e instalação, defeitos, omissão ou quaisquer outros problemas que venham a incidir quando dos serviços prestados;

11.2 A **CREDENCIADA** deve manter um funcionário responsável pela comunicação com a **CREDENCIANTE** de assuntos relacionados a execução do objeto;

12. CABE AO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar oficialmente à **CREDENCIANTE** qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;

b) Verificar a compatibilidade entre os itens apresentado pela CREDENCIADA e o serviço executado;

c) Verificar a execução dos serviços está em acordo com o contrato;

d) Comunicar a Administração do CREDENCIANTE, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, objetivando, corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;

e) Conferir, e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.

f) Fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato.

13. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Credenciado, de acordo com o contato e seus anexos;

b) Notificar o Credenciado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções sejam as mais adequadas;

c) Notificar o Credenciado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreçõesverificadas nos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Efetuar o pagamento ao Credenciado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;

e) Aplicar ao Credenciado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

f) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

g) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

h) Realizar vistoria das instalações emitindo parecer quanto as condições físicas e de operação;

i) Permitir aos funcionários da CREDENCIANTE, encarregados da execução dos serviços, livre acesso aos veículos, possibilitando-lhes executar os serviços e realizarem as verificações técnicas necessárias;

j) Atestar os serviços executados através de sua Administração ou a quem por ela designado;

k) Entregar o veículo ou máquina no estabelecimento da CREDENCIADA acompanhado da respectiva Ordem de Serviço, bem como fornecer tempestivamente os insumos e peças de responsabilidade do Município (a exemplo de óleos lubrificantes, filtros e pneus novos), quando couber à modalidade do serviço.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o Credenciado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subCredenciados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula VIII, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município de Guaraniaçu, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I – não assinar o contrato;
II – não entregar a documentação exigida no edital;
III – apresentar documentação falsa;
IV – causar o atraso na execução do objeto;
V – não mantiver a proposta;
VI – falhar na execução do contrato;
VII – fraudar a execução do contrato;
VIII – comportar-se de modo inidôneo;
IX – declarar informações falsas; e
X – cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Credenciada àsseguintes sanções:

a) Advertência por escrito;
b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do objeto, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
c) Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total Credenciado, para qualquer transgressão cometida, atraso na entrega do objeto;
d) Extinção unilateral do contrato pelo Município de Guaraniaçu e suspensão temporária da Credenciada de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaraniaçu, por prazo não superior a 03 (três) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

15.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Credenciada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

16.1. Executar os serviços sob demanda mediante o recebimento prévio da Ordem de Serviço (OS) emitida pela secretaria solicitante ou pelo Setor de Gestão de Frotas, acompanhada da entrega do veículo ou máquina no estabelecimento da CREDENCIADA.
16.2. Conceder atendimento prioritário aos chamados de urgência ou emergência, a exemplo de veículos da área da saúde (como ambulâncias), transporte escolar e máquinas em operação emergencial, organizando o cronograma de atendimento para iniciar os trabalhos no menor tempo possível.

16.3. Cumprir rigorosamente os prazos de execução e devolução dos veículos estipulados no Termo de Referência e na Ordem de Serviço, evitando a retenção ou paralisação injustificada da frota municipal.
16.4. Disponibilizar e utilizar instalações físicas, máquinas, equipamentos (como rampas, elevadores, compressores, chaves pneumáticas, desmontadoras de pneus, alinhadores e balanceadoras) e ferramentais adequados para a perfeita execução dos serviços do lote correspondente, mantendo-os em perfeito estado de conservação, calibração e segurança.
16.5. Fornecer e disponibilizar, sem custo adicional para o Município, os insumos operacionais próprios da execução dos serviços, tais como bicos, válvulas, anéis de vedação, remendos vulcanizados, manchões, contrapesos de chumbo, shampoo automotivo, ceras e produtos de higienização.
16.6. Zelar pela guarda, economia e adequada aplicação dos materiais e componentes fornecidos pelo Município, a exemplo de óleos lubrificantes, filtros e pneus novos, responsabilizando-se por qualquer perda, extravio ou dano provocado por mau uso ou negligência.
16.7. Manter sua equipe profissional capacitada e com o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC) adequados às atividades, responsabilizando-se integralmente por qualquer acidente de trabalho ocorrido em suas instalações.
16.8. Responder por quaisquer danos, avarias, arranhões, quebras mecânicas ou acidentes provocados nos veículos públicos durante a permanência no estabelecimento ou durante eventuais testes de rodagem, obrigando-se a reparar as falhas ou ressarcir os prejuízos sem ônus para o Município.
16.9. Garantir a correta destinação ambiental dos resíduos gerados na prestação dos serviços (como efluentes de lavagem, óleos lubrificantes usados, filtros descartados, resíduos de borracha e contrapesos substituídos), cumprindo rigorosamente a legislação ambiental aplicável e as diretrizes de logística reversa.
16.10. Colher a assinatura do motorista ou servidor responsável pelo recolhimento do veículo na Ordem de Serviço no momento da devolução do bem devidamente atendido.
16.11. Designar formalmente um Preposto ou Encarregado responsável pela comunicação direta com a fiscalização do Município para o recebimento de Ordens de Serviço, alinhamento de prazos e atendimento de notificações.
16.12. Comunicar imediatamente e por escrito à Fiscalização qualquer motivo impeditivo ou de força maior que impossibilite ou atrase a execução dos serviços solicitados.
16.13. Arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, tais como salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, transporte e alimentação da equipe, enquadrando a execução na categoria de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
16.14. Manter e cumprir integralmente todas as obrigações contratuais e condições de habilitação exigidas no edital durante todo o período de vigência do contrato.

17. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
17.1 O Credenciado deverá aceitar integralmente todos os métodos de fiscalização da Secretaria Solicitante.
17.2 O Credenciado obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira a conformidade com as referidas especificações.
17.3 Recebida a execução do objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser Credenciada.
17.4 Deverão ser atendidas pelo Credenciado além das determinações da fiscalização da CREDENCIANTE, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

Guaraniaçu, 14 de outubro de 2026.

_____
Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE N° 27/2026

CREDENCIAMENTO N° 005/2026

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR
Comissão de Contratação.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem de veículos, troca de óleo e lubrificação, e serviços de borracharia em geral (abrangendo consertos de pneus, montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento), recapagem de pneus, sob demanda, visando atender às necessidades operacionais de conservação e manutenção da frota das Secretarias do Município de Guaraniaçu/PR, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO supra.

Nome: .....

Endereço: Rua....., nº....., Bairro.....

Cidade: .....Estado....., Cep .....

CNPJ nº: .....

Fone: .....

E-mail: .....

_____, em _____ de _____ 2026.

_____

Licitante:
Rep.Legal
CPF:
Cargo:

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE N° 27/2026

CREDENCIAMENTO N° 005/2026

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES DE REFERÊNCIA

Pela prestação dos serviços, objeto deste edital para Credenciamento, o município pagará a CREDENCIADA tarifa nas seguintes bases, constituídas em valores máximos:

LOTE	ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$	Total R$
1	1	1211	Und	**LAVAGEM COMPLETA de veículo de PASSEIO (até 07 lugares).** Prestação de serviço de lavagem completa, incluindo a limpeza da parte externa com água, sabão e produtos adequados para a pintura e caixas de rodas, além de aplicação de pretinho nos pneus. A limpeza da parte interna compreende a aspiração dos bancos, carpetes do chão e porta-malas, além da limpeza do painel e das partes plásticas do interior do veículo.	**83,21**	100.767,31
1	2	299	Und	**LAVAGEM PARTE INTERNA de veículo de PASSEIO (até 07 lugares).** Prestação de serviço de limpeza e higienização interna do veículo, compreendendo a aspiração completa dos bancos, dos carpetes do chão e do porta-malas, além da limpeza e remoção de poeira do painel e das partes plásticas do interior do veículo.	**50,00**	14.950,00
1	3	299	Und	**LAVAGEM PARTE EXTERNA de veículo de PASSEIO (até 07 lugares).** Prestação de serviço de lavagem externa do veículo, incluindo a limpeza da lataria e das caixas de rodas com água, sabão e produtos adequados para não danificar a pintura, além da aplicação de pretinho nos pneus.	**53,00**	15.847,00
1	4	112	Und	**LAVAGEM DE MOTOR de veículo de PASSEIO (até 07 lugares).** Prestação de serviço de limpeza e desengraxamento do motor e do compartimento do motor, utilizando água, sabão e produtos específicos que não danifiquem as partes elétricas, borrachas, mangueiras e a pintura interna.	**77,50**	8.680,00
1	5	60	Und	**LAVAGEM COMPLETA de veículos tipo PERUA/KOMBI.** Prestação de serviço de lavagem completa, incluindo a limpeza da parte externa com água, sabão e produtos adequados para a pintura e caixas de rodas, além de aplicação de pretinho nos pneus. A limpeza da parte interna compreende a aspiração completa de todos os bancos, do chão e do porta-malas/espaço de carga, bem como a limpeza do painel e das partes plásticas do interior do veículo.	**107,20**	6.432,00

1	6	24	Und	**LAVAGEM PARTE INTERNA de veículos tipo PERUA/KOMBI.** Prestação de serviço de limpeza e higienização interna do veículo, compreendendo a aspiração completa de todos os bancos, do chão e do compartimento de carga/porta-malas, além da limpeza do painel e das partes plásticas do interior do veículo.	**71,18**	1.708,32
1	7	24	Und	**LAVAGEM PARTE EXTERNA de veículos tipo PERUA/KOMBI.** Prestação de serviço de lavagem externa do veículo, incluindo a limpeza da lataria e das caixas de rodas com água, sabão e produtos adequados para não danificar a pintura, além da aplicação de pretinho nos pneus.	**72,18**	1.732,32
1	8	22	Und	**LAVAGEM DE MOTOR de veículos tipo PERUA/KOMBI.** Prestação de serviço de limpeza e desengraxamento do motor e do compartimento do motor, utilizando água, sabão e produtos específicos que não danifiquem as partes elétricas, borrachas, mangueiras e a pintura interna.	**70,80**	1.557,60
1	9	240	Und	**LAVAGEM COMPLETA de veículos tipo CAMIONETA/PICAPE.** Prestação de serviço de lavagem completa, incluindo a limpeza da parte externa, lataria, caçamba e caixas de rodas com água, sabão e produtos adequados para a pintura, além de aplicação de pretinho nos pneus. A limpeza da parte interna compreende a aspiração dos bancos, do chão, do teto e do porta-objetos, garantindo a remoção de poeira e sujeira sem danificar o revestimento do teto, além da limpeza do painel e das partes plásticas do interior do veículo.	**106,20**	25.488,00
1	10	100	Und	**LAVAGEM PARTE INTERNA de veículos tipo CAMIONETA/PICAPE.** Prestação de serviço de limpeza e higienização interna do veículo, compreendendo a aspiração dos bancos, do chão e a remoção de poeira do teto de forma a mantê-los isentos de sujeira e impurezas, sem danificar o revestimento interno, além da limpeza do painel e das partes plásticas do interior do veículo.	**61,59**	6.159,00
1	11	70	Und	**LAVAGEM PARTE EXTERNA de veículos tipo CAMIONETA/PICAPE.** Prestação de serviço de lavagem externa do veículo, incluindo a limpeza da lataria, caçamba e caixas de rodas com água, sabão e produtos adequados para não danificar a pintura, além da aplicação de pretinho nos pneus.	**64,59**	4.521,30
1	12	30	Und	**LAVAGEM DE MOTOR de veículos tipo CAMIONETA/PICAPE.** Prestação de serviço de limpeza e desengraxamento do motor e do compartimento do	**74,80**	2.244,00

				motor, utilizando água, sabão e produtos específicos que não danifiquem as partes elétricas, borrachas, mangueiras e a pintura interna.		
1	13	422	Und	**LAVAGEM COMPLETA de veículos tipo UTILITÁRIO/FURGÕES.** Prestação de serviço de lavagem completa para veículos utilitários e furgões (incluindo mini ambulâncias e similares), incluindo a limpeza da parte externa com água, sabão e produtos adequados para a pintura e caixas de rodas, além de aplicação de pretinho nos pneus. A limpeza da parte interna compreende a aspiração completa dos bancos, do chão da cabine e do compartimento traseiro/de carga, bem como a limpeza do painel e das partes plásticas internas.	**90,80**	38.317,60
1	14	155	Und	**LAVAGEM PARTE INTERNA de veículos tipo UTILITÁRIO/FURGÕES.** Prestação de serviço de limpeza e higienização interna para veículos utilitários e furgões (incluindo mini ambulâncias e similares), compreendendo a aspiração completa dos bancos, do chão da cabine e do compartimento traseiro/de carga, bem como a limpeza do painel e das partes plásticas internas.	**52,58**	8.149,90
1	15	155	Und	**LAVAGEM PARTE EXTERNA de veículos tipo UTILITÁRIO/FURGÕES.** Prestação de serviço de lavagem externa para veículos utilitários e furgões (incluindo mini ambulâncias e similares), incluindo a limpeza da lataria e das caixas de rodas com água, sabão e produtos adequados para não danificar a pintura, além da aplicação de pretinho nos pneus.	**55,58**	8.614,90
1	16	45	Und	**LAVAGEM DE MOTOR de veículos tipo UTILITÁRIO/FURGÕES.** Prestação de serviço de limpeza e desengraxamento do motor e do compartimento do motor para veículos utilitários e furgões (incluindo mini ambulâncias e similares), utilizando água, sabão e produtos específicos que não danifiquem as partes elétricas, borrachas, mangueiras e a pintura interna.	**82,50**	3.712,50
1	17	495	Und	**LAVAGEM COMPLETA de veículos tipo VAN.** Prestação de serviço de lavagem completa para veículos do tipo van, incluindo a limpeza da parte externa com água, sabão e produtos adequados para a pintura e caixas de rodas, além de aplicação de pretinho nos pneus. A limpeza da parte interna compreende a aspiração completa de todos os bancos, do chão e do porta-malas/espaço de bagagens, a limpeza do painel e partes plásticas, e a aplicação de produto neutralizador de odores/aromatizador no compartimento de passageiros.	**122,00**	60.390,00
1	18	199	Und	**LAVAGEM PARTE INTERNA de veículos tipo VAN.**	**72,00**	14.328,00

				Prestação de serviço de limpeza e higienização interna para veículos do tipo van, compreendendo a aspiração completa de todos os bancos, do chão e do compartimento de bagagens, bem como a limpeza do painel e das partes plásticas do interior do veículo.		
1	19	183	Und	**LAVAGEM PARTE EXTERNA de veículos tipo VAN.** Prestação de serviço de lavagem externa para veículos do tipo van, incluindo a limpeza da lataria e das caixas de rodas com água, sabão e produtos adequados para não danificar a pintura, além da aplicação de pretinho nos pneus.	**73,00**	13.359,00
1	20	49	Und	**LAVAGEM DE MOTOR de veículos tipo VAN.** Prestação de serviço de limpeza e desengraxamento do motor e do compartimento do motor para veículos do tipo van, utilizando água, sabão e produtos específicos que não danifiquem as partes elétricas, borrachas, mangueiras e a pintura interna.	**74,00**	3.626,00
1	21	80	Und	**APLICAÇÃO DE CERA E POLIMENTO de veículo de PASSEIO (até 07 lugares).** Prestação de serviço de polimento e enceramento da pintura externa do veículo, utilizando cera e produtos específicos para promover proteção, brilho e remoção de imperfeições superficiais, garantindo o isolamento e proteção de plásticos, emborrachados e frisos para evitar manchas.	**282,73**	22.618,40
1	22	88	Und	**APLICAÇÃO DE CERA E POLIMENTO de veículos tipo VAN.** Prestação de serviço de polimento e enceramento da pintura externa do veículo tipo van, utilizando cera e produtos específicos para promover proteção, brilho e remoção de imperfeições superficiais em toda a extensão da lataria, garantindo a proteção de plásticos, emborrachados e frisos para evitar manchas.	**486,33**	42.797,04
1	23	56	Und	**APLICAÇÃO DE CERA E POLIMENTO de veículos tipo UTILITÁRIOS/FURGÕES.** Prestação de serviço de polimento e enceramento da pintura externa de veículo utilitário/furgão, utilizando cera e produtos específicos para promover proteção, brilho e remoção de imperfeições superficiais em toda a lataria, garantindo a proteção de plásticos, emborrachados e frisos para evitar manchas.	**340,00**	19.040,00
2	1	252	Und	**HIGIENIZAÇÃO de veículos de PASSEIO (até 07 lugares).** Prestação de serviço de higienização profunda com remoção e montagem dos bancos, limpeza interna e lavagem externa (carpetes e teto).	**745,00**	187.740,00
2	2	26	Und	**HIGIENIZAÇÃO de veículos tipo PERUA/KOMBI.** Prestação de serviço de higienização profunda com remoção e montagem dos bancos, limpeza interna e	**812,50**	21.125,00

				lavagem externa (carpetes e teto).		
2	3	49	Und	**HIGIENIZAÇÃO de veículos tipo CAMIONETE/PICAPE.** Prestação de serviço de higienização profunda com remoção e montagem dos bancos, limpeza interna e lavagem externa (carpetes e teto).	**825,00**	40.425,00
2	4	99	Und	**HIGIENIZAÇÃO de veículos tipo VAN.** Prestação de serviço de higienização profunda com remoção e montagem dos bancos, limpeza interna e lavagem externa (carpetes e teto).	**987,50**	97.762,50
2	5	59	Und	**HIGIENIZAÇÃO de veículos tipo UTILITÁRIOS/FURGÕES.** Prestação de serviço de higienização profunda com remoção e montagem dos bancos, limpeza interna e lavagem externa (carpetes e teto).	**745,00**	43.955,00
3	1	65	Und	**Lavagem de LONA/TENDA 5x5.** Prestação de serviço de lavagem, higienização e remoção de sujidades em lona ou tenda com dimensões até 5x5 metros (25m²) utilizando produtos que não danifiquem o material.	**215,00**	13.975,00
3	2	85	Und	**Lavagem de LONA/TENDA 10x10.** Prestação de serviço de lavagem, higienização e remoção de sujidades em lona ou tenda com dimensões até 10x10 metros (100m²) utilizando produtos que não danifiquem o material.	**345,00**	29.325,00
4	1	200	Und	**CONSERTO de pneu de CAMINHÃO COM CÂMARA (900x20 / 1000x20).** Prestação de serviço de conserto de pneu com câmara para caminhão, nos tamanhos 900x20 e 1000x20, incluindo a desmontagem, o conserto (reparo da câmara/pneu) e a montagem completa do pneu na roda.	**87,85**	17.570,00
4	2	500	Und	**CONSERTO de pneu de CAMINHÃO SEM CÂMARA (275x80 / 22.5).** Prestação de serviço de conserto de pneu sem câmara para caminhão, na medida 275/80 R22.5, incluindo a desmontagem, o conserto (reparo/manchão/vulcanização) e a montagem completa do pneu na roda.	**84,10**	42.050,00
4	3	336	Und	**TROCA de pneu de CAMINHÃO.** Prestação de serviço de substituição de pneu de caminhão, incluindo a desmontagem do pneu antigo e a montagem do pneu novo na roda.	**52,47**	17.629,92
4	4	230	Und	**RODÍZIO de pneus de CAMINHÃO.** Prestação de serviço de rodízio de pneus para caminhão, compreendendo a troca e reorganização da posição de todos os pneus já instalados no veículo entre si, com montagem e desmontagem das rodas conforme a necessidade do alinhamento/desgaste.	**49,77**	11.447,10
4	5	80	Und	**CONSERTO tipo TIP-TOP nº 10 para pneu de caminhão.** Prestação de serviço de reparo em pneu de caminhão com aplicação de Tip-Top nº 10.	**90,83**	7.266,40

4	6	130	Und	**CONSERTO tipo TIP-TOP nº 08 para pneu de caminhão.** Prestação de serviço de reparo em pneu de caminhão com aplicação de Tip-Top nº 08.	**77,59**	10.086,70
4	7	50	Und	**CONSERTO de pneu de CAMINHÃO COM CÂMARA (215x75 / 17.5).** Prestação de serviço de conserto de pneu com câmara para caminhão, na medida 215/75 R17.5, incluindo a desmontagem, o conserto e a montagem completa do pneu na roda.	**96,06**	4.803,00
4	8	350	Und	**CONSERTO de pneus de MÁQUINAS PESADAS COM CÂMARA.** Prestação de serviço de conserto de pneu com câmara para máquinas pesadas, incluindo a desmontagem, o conserto (reparo da câmara/pneu) e a montagem completa do pneu na roda.	**216,96**	75.936,00
4	9	200	Und	**CONSERTO de pneus de MÁQUINAS PESADAS SEM CÂMARA.** Prestação de serviço de conserto de pneu sem câmara para máquinas pesadas, incluindo a desmontagem, o conserto (reparo da câmara/pneu) e a montagem completa do pneu na roda.	**210,29**	42.058,00
4	10	250	Und	**TROCA de pneus de MÁQUINAS PESADAS.** Prestação de serviço de substituição de pneu para máquinas pesadas, incluindo a desmontagem do pneu antigo e a montagem do pneu novo na roda.	**158,00**	39.500,00
4	11	200	Und	**RODÍZIO de pneus de MÁQUINAS PESADAS.** Prestação de serviço de rodízio de pneus para máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, compreendendo a troca e reorganização da posição de todos os pneus já instalados na máquina entre si, incluindo a montagem e desmontagem das rodas conforme a necessidade de desgaste/operação.	**89,17**	17.834,00
4	12	90	Und	**CONSERTO tipo TIP-TOP nº 10 para pneus de MÁQUINAS PESADAS.** Prestação de serviço de reparo em pneu de máquinas pesadas com aplicação de Tip-Top nº 10.	**101,67**	9.150,30
4	13	124	Und	**CONSERTO tipo TIP-TOP nº 08 para pneus de MÁQUINAS PESADAS.** Prestação de serviço de reparo em pneu de máquinas pesadas com aplicação de Tip-Top nº 08.	**85,92**	10.654,08
4	14	24	Und	**CONSERTO de pneu DIANTEIRO de TRATOR AGRÍCOLA COM/SEM CÂMARA.** Prestação de serviço de conserto de pneu dianteiro com ou sem câmara para trator agrícola, incluindo a desmontagem, o conserto (reparo da câmara/pneu) e a montagem completa do pneu na roda.	**162,48**	3.899,52
4	15	24	Und	**CONSERTO de pneu TRASEIRO de TRATOR AGRÍCOLA COM/SEM CÂMARA.** Prestação de serviço de conserto de pneu traseiro com ou sem câmara para trator agrícola, incluindo a desmontagem, o conserto (reparo da câmara/pneu) e a montagem completa do pneu na roda.	**150,67**	3.616,08
4	16	542	Und	**CONSERTO de pneu SEM CÂMARA (EM**	**37,50**	20.325,00

				VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E PERUAS). Prestação de serviço de conserto de pneu sem câmara para veículos de passeio, utilitários, vans e peruas, incluindo a desmontagem, o conserto e a montagem completa do pneu na roda.		
4	17	256	Und	**CONSERTO de pneu COM CÂMARA (EM VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E PERUAS).** Prestação de serviço de conserto de pneu com câmara para veículos de passeio, utilitários, vans e peruas, incluindo a desmontagem, o conserto e a montagem completa do pneu na roda.	**31,67**	8.107,52
4	18	578	Und	**TROCAS de pneu em VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E PERUAS.** Prestação de serviço de substituição de pneu para veículos de passeio, utilitários, vans e peruas, incluindo a desmontagem do pneu antigo e a montagem do pneu novo na roda.	**24,95**	14.421,10
4	19	480	Und	**RODÍZIO de pneus em VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E PERUAS.** Prestação de serviço de rodízio de pneus para veículos de passeio, utilitários, vans e peruas, compreendendo a troca e reorganização da posição de todos os pneus já instalados no veículo entre si, com montagem e desmontagem das rodas conforme a necessidade do desgaste/alinhamento.	**41,04**	19.699,20
4	20	117	Und	**CONSERTO de pneu de ÔNIBUS.** Prestação de serviço de conserto de pneu para ônibus, incluindo a desmontagem, o conserto e a montagem completa do pneu na roda.	**86,90**	10.167,30
4	21	260	Und	**CONSERTO de pneu de MICRO-ÔNIBUS.** Prestação de serviço de conserto de pneu para micro-ônibus, incluindo a desmontagem, o conserto e a montagem completa do pneu na roda.	**79,40**	20.644,00
4	22	92	Und	**RODÍZIO de pneus de ÔNIBUS.** Prestação de serviço de rodízio de pneus para ônibus, compreendendo a troca e reorganização da posição de todos os pneus já instalados no veículo entre si, com montagem e desmontagem das rodas conforme a necessidade do desgaste/alinhamento.	**64,85**	5.966,20
4	23	160	Und	**RODÍZIO de pneus de MICRO-ÔNIBUS.** Prestação de serviço de rodízio de pneus para micro-ônibus, compreendendo a troca e reorganização da posição de todos os pneus já instalados no veículo entre si, com montagem e desmontagem das rodas conforme a necessidade do desgaste/alinhamento.	**54,14**	8.662,40
4	24	100	Und	**TROCA de pneus de ÔNIBUS.** Prestação de serviço de substituição de pneu para ônibus, incluindo a desmontagem do pneu antigo e a montagem do pneu novo na roda.	**52,58**	5.258,00
4	25	220	Und	**TROCA de pneus de MICRO-ÔNIBUS.** Prestação de serviço de substituição de pneu para	**42,00**	9.240,00

				micro-ônibus, incluindo a desmontagem do pneu antigo e a montagem do pneu novo na roda.		
4	26	41	Und	**CONSERTO tipo TIP-TOP nº 10 para pneus de ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS.** Prestação de serviço de reparo em pneu de ônibus e micro-ônibus com aplicação de Tip-Top nº 10.	**108,00**	4.428,00
4	27	35	Und	**CONSERTO tipo TIP-TOP nº 08 para pneus de ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS.** Prestação de serviço de reparo em pneu de ônibus e micro-ônibus com aplicação de Tip-Top nº 08.	**90,10**	3.153,50
4	28	35	Und	**CONSERTO tipo TIP-TOP nº 05 para pneus de ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS.** Prestação de serviço de reparo em pneu de ônibus e micro-ônibus com aplicação de Tip-Top nº 05.	**61,76**	2.161,60
4	29	500	Km	**DESLOCAMENTO POR KM PARA SOCORRO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DE PASSEIO.** Deslocamento do veículo de socorro (tarifa por quilômetro rodado) para atendimento de borracharia fora da oficina em veículos de passeio.	**11,33**	5.665,00
4	30	700	Km	**DESLOCAMENTO POR KM PARA SOCORRO DE BORRACHARIA EM VANS E MICRO-ÔNIBUS.** Deslocamento do veículo de socorro (tarifa por quilômetro rodado) para atendimento de borracharia fora da oficina em vans e micro-ônibus.	**10,98**	7.686,00
4	31	1800	Km	**DESLOCAMENTO POR KM PARA SOCORRO DE BORRACHARIA EM MÁQUINAS PESADAS.** Deslocamento do veículo de socorro (tarifa por quilômetro rodado) para atendimento de borracharia fora da oficina em máquinas pesadas.	**11,11**	19.998,00
5	1	182	Und	**TROCA DE ÓLEO E FILTRO EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VANS E PERUAS.** Prestação de serviço de substituição do óleo do motor e do filtro de óleo para veículos de passeio, utilitários, vans e peruas, incluindo o esgotamento do fluido usado, a instalação do novo filtro, o abastecimento com óleo novo conforme a especificação do veículo e o descarte ecologicamente correto dos resíduos.	**93,73**	17.058,86
6	1	238	Und	**CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES E PERUAS.** Prestação de serviço de correção do ângulo de cambagem das rodas em veículos leves e peruas, incluindo os ajustes necessários na suspensão para evitar o desgaste irregular dos pneus.	**90,85**	21.622,30
6	2	236	Und	**ALINHAMENTO EM VEÍCULOS LEVES E PERUAS.** Prestação de serviço de alinhamento de direção para veículos leves e peruas, incluindo a verificação e o ajuste dos ângulos das rodas para garantir a estabilidade do veículo e evitar o desgaste irregular dos pneus.	**83,00**	19.588,00
6	3	198	Und	**ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES COM RODA DE LIGA LEVE.** Prestação de serviço de alinhamento de direção para veículos leves equipados com rodas de liga	**94,83**	18.776,34

				leve, incluindo o ajuste dos ângulos de geometria das rodas para garantir a dirigibilidade e evitar o desgaste irregular dos pneus.		
6	4	244	Und	**BALANCEAMENTO DE RODA DE FERRO.** Prestação de serviço de balanceamento para roda de ferro (aço), incluindo a aferição do conjunto pneu/roda e a aplicação dos contrapesos necessários para eliminar vibrações.	**23,61**	5.760,84
6	5	190	Und	**BALANCEAMENTO DE RODA DE LIGA LEVE.** Prestação de serviço de balanceamento para roda de liga leve, incluindo a aferição do conjunto pneu/roda e a aplicação de contrapesos adesivos/específicos para eliminar vibrações sem danificar a roda.	**32,71**	6.214,90
6	6	155	Und	**CAMBAGEM PARA CAMIONETA.** Prestação de serviço de correção do ângulo de cambagem das rodas para caminhonetes, incluindo os ajustes necessários na suspensão para evitar o desgaste irregular dos pneus.	**100,74**	15.614,70
6	7	105	Und	**ALINHAMENTO EM CAMIONETA.** Prestação de serviço de alinhamento de direção para caminhonetes, incluindo o ajuste dos ângulos de geometria das rodas para garantir a estabilidade do veículo e o desgaste uniforme dos pneus.	**137,56**	14.443,80
6	8	180	Und	**BALANCEAMENTO DE RODA PARA PERUA, CAMIONETA E UTILITÁRIOS.** Prestação de serviço de balanceamento para rodas de veículos tipo perua, caminhonete e utilitários, incluindo a aferição e fixação dos contrapesos para eliminar vibrações no rodado.	**35,28**	6.350,40
6	9	1400	Und	**BALANCEAMENTO AUTOMÁTICO COM MICROESFERAS PARA CAMINHÃO E ÔNIBUS.** Prestação de serviço de balanceamento dinâmico e contínuo para pneus de caminhões e ônibus, utilizando a aplicação interna de microesferas equilibradoras no conjunto pneu/câmara.	**98,03**	137.242,00
6	10	102	Und	**CAMBAGEM PARA VEÍCULO TIPO VAN.** Prestação de serviço de correção do ângulo de cambagem das rodas para veículos tipo van, incluindo os ajustes necessários na suspensão para evitar o desgaste irregular dos pneus.	**126,11**	12.863,22
6	11	131	Und	**ALINHAMENTO DE VEÍCULOS TIPO VAN.** Prestação de serviço de alinhamento de direção para veículos tipo van, incluindo o ajuste dos ângulos de geometria das rodas para garantir a estabilidade do veículo.	**115,00**	15.065,00
6	12	130	Und	**BALANCEAMENTO DE RODA DE VEÍCULO TIPO VAN.** Prestação de serviço de balanceamento para rodas de veículos tipo van, incluindo a aferição do conjunto pneu/roda e a fixação dos contrapesos adequados para eliminar vibrações.	**37,28**	4.846,40
7	1	87	Und	**CAMBAGEM PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.** Prestação de serviço de correção do ângulo de	**297,14**	25.851,18

				cambagem/cáster para ônibus e micro-ônibus, incluindo os ajustes técnicos nos eixos e suspensão para correto assentamento dos pneus.		
7	2	87	Und	**ALINHAMENTO PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.** Prestação de serviço de alinhamento do eixo de direção para ônibus e micro-ônibus, incluindo o ajuste da geometria para evitar o desgaste prematuro da banda de rodagem.	**187,67**	16.327,29
7	3	87	Und	**BALANCEAMENTO DE RODA PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.** Prestação de serviço de balanceamento de rodas para ônibus e micro-ônibus, incluindo a aferição do conjunto e aplicação de chumbos/contrapesos próprios da linha pesada.	**83,93**	7.301,91
8	1	65	Und	**CONSERTO DE PNEU TIPO RAC 20.** Prestação de serviço de reparo em pneu utilizando manchão reforçado modelo RAC 20, incluindo preparação, aplicação, montagem/desmontagem do pneu na roda.	**52,66**	3.422,90
8	2	60	Und	**CONSERTO DE PNEU TIPO VD 03.** Prestação de serviço de reparo em pneu utilizando manchão reforçado modelo VD 03, incluindo preparação, aplicação, montagem/desmontagem do pneu na roda.	**48,09**	2.885,40
8	3	104	Und	**CONSERTO DE PNEU TIPO VD 04.** Prestação de serviço de reparo em pneu utilizando manchão reforçado modelo VD 04, incluindo preparação, aplicação, montagem/desmontagem do pneu na roda.	**49,76**	5.175,04
8	4	104	Und	**CONSERTO DE PNEU TIPO VD 05.** Prestação de serviço de reparo em pneu utilizando manchão reforçado modelo VD 05, incluindo preparação, aplicação, montagem/desmontagem do pneu na roda.	**76,92**	7.999,68
8	5	120	Und	**CONSERTO DE PNEU TIPO VD 06.** Prestação de serviço de reparo em pneu utilizando manchão reforçado modelo VD 06, incluindo preparação, aplicação, montagem/desmontagem do pneu na roda.	**66,73**	8.007,60
8	6	102	Und	**RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17.5 (DESENHO MISTO - MÍN. 14 MM).** Prestação de serviço de recapagem para pneu 215/75 R17.5 com banda de rodagem de desenho misto e profundidade mínima de sulco/escultura de 14 mm.	**665,25**	67.855,50
8	7	130	Und	**RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 (DESENHO LISO - MÍN. 15 MM).** Prestação de serviço de recapagem para pneu 275/80 R22.5 com banda de rodagem de desenho liso/direcional e profundidade mínima de sulco/escultura de 15 mm.	**900,25**	117.032,50
8	8	158	Und	**RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 (DESENHO BORRACHUDO - MÍN. 19 MM).** Prestação de serviço de recapagem para pneu 275/80 R22.5 com banda de rodagem de desenho	**937,75**	148.164,50

				borrachudo/trativo e profundidade mínima de sulco/escultura de 19 mm.		
8	9	118	Und	**RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 (DESENHO MISTO - MÍN. 14 MM).** Prestação de serviço de recapagem para pneu 275/80 R22.5 com banda de rodagem de desenho misto e profundidade mínima de sulco/escultura de 14 mm.	**932,75**	110.064,50
8	10	55	Und	**RECAPAGEM DE PNEU 750x16 (DESENHO BORRACHUDO - MÍN. 12,5 MM).** Prestação de serviço de recapagem para pneu 750x16 com banda de rodagem de desenho borrachudo/trativo e profundidade mínima de sulco/escultura de 12,5 mm.	**547,67**	30.121,85
8	11	86	Und	**RECAPAGEM DE PNEU 900x20 (DESENHO BORRACHUDO - MÍN. 17 MM).** Prestação de serviço de recapagem para pneu 900x20 com banda de rodagem de desenho borrachudo/trativo e profundidade mínima de sulco/escultura de 17 mm.	**853,00**	73.358,00
8	12	80	Und	**RECAPAGEM DE PNEU 1000x20 A FRIO (DESENHO BORRACHUDO - MÍN. 17 MM).** Prestação de serviço de recapagem a frio para pneu 1000x20 com banda de rodagem de desenho borrachudo/trativo e profundidade mínima de sulco/escultura de 17 mm.	**904,67**	72.373,60
8	13	50	Und	**RECAPAGEM DE PNEU 1000x20 A FRIO (DESENHO LISO - MÍN. 14 MM).** Prestação de serviço de recapagem a frio para pneu 1000x20 com banda de rodagem de desenho liso/direcional e profundidade mínima de sulco/escultura de 14 mm.	**874,33**	43.716,50
8	14	153	Und	**VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17.5.** Prestação de serviço de vulcanização/reparo estrutural em pneu medida 215/75 R17.5.	**304,75**	46.626,75
8	15	113	Und	**VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80 R22.5.** Prestação de serviço de vulcanização/reparo estrutural em pneu medida 275/80 R22.5.	**387,80**	43.821,40
8	16	87	Und	**VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900x20.** Prestação de serviço de vulcanização/reparo estrutural em pneu medida 900x20.	**376,25**	32.733,75
8	17	87	Und	**VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000x20.** Prestação de serviço de vulcanização/reparo estrutural em pneu medida 1000x20.	**306,80**	26.691,60
9	1	150	Und	**TROCA/CONSERTO DE BICO RETO 17.5/25 .** Serviço de conserto de bico/válvula reta, incluso o fornecimento do material para pneu de máquinas.	**70,00**	10.500,00
9	2	150	Und	**TROCA/CONSERTO DE BICO CURVADO 17.5/25** Serviço de conserto de bico/válvula curvada, incluso o fornecimento do material para pneu de máquinas.	**73,33**	10.999,50
9	3	150	Und	**TROCA/CONSERTO DE BICO 275.80/22.5.** Serviço de conserto de bico/válvula, incluso o fornecimento do material para pneu de caminhões e linha pesada rodoviária.	**41,67**	6.250,50
9	4	150	Und	**TROCA/CONSERTO DE BICO 295.80/22.5.** Serviço de conserto de bico/válvula, incluso o	**51,67**	7.750,50

				fornecimento do material para pneu de caminhões e linha pesada rodoviária.		
9	5	100	Und	**TROCA/CONSERTO DE ANEL DE VEDAÇÃO 1400/20.** Serviço de conserto de anel de vedação de borracha, incluindo o fornecimento do material na medida 1400/20 para máquinas pesadas.	**53,75**	5.375,00
9	6	100	Und	**TROCA/CONSERTO DE ANEL DE VEDAÇÃO 17.5/25.** Serviço de conserto de anel de vedação de borracha, incluindo o fornecimento do material na medida 17.5/25 para máquinas pesadas.	**53,58**	5.358,00

O Credenciado deverá executar todos os itens relativos ao lote o qual se credenciou.

INEXIGIBILIDADE N° 27/2026
CREDENCIAMENTO N° 005/2026

ANEXO III

(MODELO)

À Comissão de Contratação

Declaração de Idoneidade

A .....estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº. ..... declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ 2026.

_____

Licitante:
Rep.Legal
CPF:
Cargo:

INEXIGIBILIDADE N° 27/2026
CREDENCIAMENTO N° 005/2026

ANEXO IV

(MODELO)

À Comissão de Contratação

DECLARAÇÃO

A .....estabelecida ..... inscrita no CNPJ nº.....declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de Inexigibilidade n°. 010/2026 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ 2026.

_____

Licitante:
Rep.Legal
CPF:
Cargo:

INEXIGIBILIDADE N° 27/2026
CREDENCIAMENTO N° 005/2026

ANEXO V
(MODELO)

À Comissão de Contratação

DECLARAÇÃO

A empresa....., cita na Rua ....., na cidade de.....-PR,inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal Sr....., portador do CPF nº ....., declara que CONCORDA em prestar os serviços conforme normas estabelecidas no Edital INEXIGIBILIDADE N° 27/2026, com valor de preestabelecido no ANEXO deste edital.

_____, em _____ de _____ 2026.

_____

Licitante:
Rep.Legal
CPF:
Cargo:

INEXIGIBILIDADE N° 27/2026
CREDENCIAMENTO N° 005/2026

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ..... (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a) ....., portador do CPF nº ., **DECLARA**, par fins do no edital, de CREDENCIAMENTO nº 005/2026**,** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramoso contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

_____, em _____ de _____ 2026.

_____

Licitante:
Rep.Legal
CPF:
Cargo:

INEXIGIBILIDADE N° 27/2026
CREDENCIAMENTO N° 005/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª)_____, portador(a) do CPF/MF nº_____, declara, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de julho de 2021.

_____, em _____ de _____ 2026.

_____

Licitante:
Rep.Legal
CPF:
Cargo:

INEXIGIBILIDADE N° 27/2026
CREDENCIAMENTO N° 005/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE LOCAL E DOS EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª)_____, portador(a) do CPF/MF nº_____,declara, que possui local adequado para execução dos serviços, estando localizado à Rua/Avenida....., número....., Bairro....., Município de ....., Estado ....., Cep.....

Para tanto, dispomos dos seguintes equipamentos para realização dos serviços no Lote nº .....:

1).....

2).....

3).....

4).....

Relacionar todos os equipamentos necessários.

_____, em _____ de _____ 2026.

_____

Licitante:
Rep.Legal
CPF:
Cargo:

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE N° 27/2026

CREDENCIAMENTO N° 005/2026

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da licitante

Nome da licitante		CNPJ
Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)		
Nome para contato	Telefone	
E-mail		
Nº conta-corrente (obrigatório)	Banco (obrigatório)	Agência (obrigatório)

Preços propostos

Lote	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$	Total R$

Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	**60 dias a partir desta data**
Prazo de entrega	**Conforme edital**

_____, em _____ de _____ 2026.

_____

Licitante:
Rep.Legal
CPF:
Cargo:

INEXIGIBILIDADE N° 27/2026
CREDENCIAMENTO N° 005/2026

ANEXO X
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.....

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° ..../2026 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E ....., NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Abilom de Souza Naves, 458 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, inscrito no CNPF/MF sob o nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 435.173.909-68, residente e domiciliado, na cidade de Guaraniaçu - Estado do Paraná, simplesmente denominado de **CREDENCIANTE**, e **.....**, inscrito no CNPJ nº....., estabelecido à....., Município de ..... – Estado ..., neste ato representado por seu ....., o Sr. ....., portador do CPF nº: ....., brasileiro, ..., residente e domiciliado em ..... – Paraná, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADA**, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por objeto Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem de veículos, troca de óleo e lubrificação, e serviços de borracharia em geral (abrangendo consertos de pneus, montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento), recapagem de pneus, sob demanda, visando atender às necessidades operacionais de conservação e manutenção da frota das Secretarias do Município de Guaraniaçu/PR, Lote nº .....

Como critério de distribuição da demanda, fica incluída a possibilidade de a escolha ser feita pelo usuário final, o qual terá o livre arbítrio para dentre os credenciados, optar pelo que melhor lhe convier, do ponto de vista da localização, qualidade, atendimento, espaço físico e demais critérios que assim justifiquem sua escolha, como prevê o artigo 79 II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A **CREDENCIADA** deverá:

a) Cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço;

b) Cumprir com suas obrigações na vigência do contrato;

c) Promover a locomoção do(s) veículo(s) ou maquinário(s) a seu estabelecimento, nos casos em que seja impossível ou inseguro trafegar com o(s) mesmo(s);

d) Entregar os veículos em especial após os serviços, devidamente limpo, ou seja, livres de resíduos provenientes dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, etc;

e) Responsabilizar-se pelos erros e falhas técnicas que resultem em danos aos veículos, quando os mesmos se encontrarem em manutenção;

f) Comparecer, sempre que solicitado pela CREDENCIANTE, a sua sede através de titular ou preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de qualquer problema relativo aos serviços CREDENCIADOS;

g) Manter livre acesso de funcionários do CREDENCIANTE que fiscalizarão a realização dos serviços;
h) Executar os serviços CREDENCIADOs somente com prévia aprovação do CREDENCIANTE;
i) Executar os serviços, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir do pedido/empenho pelo CREDENCIANTE;
j) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, ao CREDENCIANTE, ou a terceiros durante a execução dos serviços por culpa ou dolo de seus empregados;
k) Garantir os serviços executados, em caso de defeito recorrente;
l) Cumprir fielmente todas as solicitações constantes neste edital e seus anexos da qual este instrumento foi originado;
m) mManter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação;
n) Responsabilizar-se pelo veículo ou maquinário quando o mesmo estiver sub seus cuidados.

OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Credenciado, de acordo com o contato e seus anexos;
b) Notificar o Credenciado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções sejam as mais adequadas;
c) Notificar o Credenciado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreçõesverificadas nos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Efetuar o pagamento ao Credenciado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;
e) Aplicar ao Credenciado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
f) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
g) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
h) Realizar vistoria das instalações emitindo parecer quanto as condições físicas e de operação;
i) Permitir aos funcionários da CREDENCIANTE, encarregados da execução dos serviços, livre acesso aos veículos, possibilitando-lhes executar os serviços e realizarem as verificações técnicas necessárias;
j) Atestar os serviços executados através de sua Administração ou a quem por ela designado;
k) Autorizar a execução dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
l) Entregar o veículo ou máquina no estabelecimento da CREDENCIADA acompanhado da respectiva Ordem de Serviço, bem como fornecer tempestivamente os insumos e peças de responsabilidade do Município (a exemplo de óleos lubrificantes, filtros e pneus novos), quando couber à modalidade do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizado por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.
Fica designado como Gestor do contrato o(a) Sr(a). Paulo Cezar dos Santos;
Fica Designado como Fiscal do contrato o(a) Sr(a). Volson Ferreira Mendes.
A fiscalização da execução contratual também será exercida de forma descentralizada por Fiscais Setoriais designados no âmbito de cada Secretaria Municipal solicitante, nomeados formalmente por ato administrativo próprio (Portaria).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os seguintes valores:

Lote	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$	Total R$

Para fins de credenciamento, o estabelecimento apresentado será avaliado por Comissão de Avaliação, que emitirá laudo conclusivo de análise do espaço, capacidade física e localização e equipamentos disponíveis para a execução dos serviços;

Valor total estimado: R$ ..... (.....).

O valor do referido Termo poderá ser reajustado, após um ano de vigência, pelo índice acumulado da variação do IPCA.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias da apresentação dos serviços mediante apresentação da nota fiscal/fatura/recibo e comprovação, por parte da **CREDENCIADA**, de sua regularidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA SETIMA – DOTAÇÃO

Para o objeto deste Termo de Credenciamento os recursos previstos correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03001000401220401201 5
05001001705112001200 9
06001001203611201203 5
07001001504511501204 9
08001002701222701205 6
09001000802440801200 1
10001001003011001203 6
11001002203342201204 7
3.339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública poderá aplicar ao Credenciado as sanções previstas no art.155 da Lei Nº 14.133/2021 a seguir:

a) Multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação por atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Administração;

b) Pela inexecução total ou parcial de suas obrigações, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da licitação;
III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 03 (três) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

São motivos para sancionamento:

I - Recusa injustificada em proceder os serviços quando solicitado.

II - No caso de suspensão ou paralisação dos serviços sem motivos justificados.

III – O descumprimento total ou parcial de toda ou qualquer obrigação assumida através do presente termo de credenciamento.

CLÁUSULA NONA - DA CREDENCIADA

A CREDENCIANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente instrumento, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CREDENCIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS E LEI REGRADORA

O presente termo de credenciamento reger-se-á pelo Edital de INEXIGIBILIDADE N° 27/2026, Credenciamento nº 005/2026, pela Lei nº 14.133/2021, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

Fica vinculado o presente instrumento ao termo do Edital de INEXIGIBILIDADE N° 27/2026 e Credenciamento nº 005/2026, que com seus ANEXOS integra-se este termo de credenciamento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CREDENCIADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

Este CONTRATO poderá ser extinto nos casos definidos na Lei 14.133/2021, nos seguintes casos:

a) Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado.

b) Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:

c) Ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.

d) Venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços.

e) Quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficarem evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento.

f) Venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
g) Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos.
h) Falta grave a juízo do Município.
i) Abandono total ou parcial do compromisso.
j) Descumprimento, pela CREDENCIADA, das penalidades impostas pela CREDENCIANTE.
k) Prestação dos serviços de forma inadequada.

Ficam integrados ao presente contrato o artigo 155 da Lei nº 14.133/2021 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guaraniaçu/PR, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em (02) duas vias de igual teor eforma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Guaraniaçu, ... de.....de 2026.

_____
Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal
CREDENCIANTE

_____
CREDENCIADO

Testemunhas:

_____ _____